



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de março de 2024

I

Série

Número 48

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 100/2024**

Autoriza a renovação, pelo período de 1 ano, do contrato de arrendamento celebrado em 20 de março de 2019, entre a sociedade denominada SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e a Região, que teve por objeto uma divisão destinada a comércio, designada pela letra “H”, localizada no piso – 1 e piso 0, do prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e município de Santana, com início reportado em 20 de março de 2024.

#### **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 101/2024**

Autoriza a renovação, pelo período de 3 anos, do contrato de arrendamento celebrado em 29 de março de 1979, entre José Carlos Lopes e Maria Helena Soares Lopes e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto um prédio urbano sito à Rua do Carmo, números 36, 36 - A e 38, freguesia da Sé, município do Funchal, com início reportado em 1 de abril de 2024.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 100/2024****Sumário:**

Autoriza a renovação, pelo período de 1 ano, do contrato de arrendamento celebrado em 20 de março de 2019, entre a sociedade denominada SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. e a Região, que teve por objeto uma divisão destinada a comércio, designada pela letra “H”, localizada no piso – 1 e piso 0, do prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e município de Santana, com início reportado em 20 de março de 2024.

**Texto:****Resolução n.º 100/2024**

A 20 de março de 2019, a Região Autónoma da Madeira celebrou com a “SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.” um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a uma divisão destinada a comércio, designada pela letra “H”, localizada no piso – 1 e piso 0, do prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3844 e descrito na Conservatória Predial de Santana com o número 4674/2018011, com vista à instalação e funcionamento do Balcão da então denominada, Secretaria Regional de Agricultura e Pescas (Balcão SRAP).

Considerando que o início do contrato reporta-se a 20 de março de 2019 e término a 19 de março de 2024, com a possibilidade de renovação por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer um dos outorgantes se opusesse à respetiva renovação ou exercesse a denúncia;

Considerando que a necessidade de instalação do referido serviço persiste, torna-se necessária a renovação do referido contrato de arrendamento pelo período de 1 (um) ano;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional, a autorização de despesas relativas a renovações de contratos de arrendamento ou locação de imóveis, que se destinem à instalação de serviços do Governo Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de março de 2024, resolve:

Autorizar a renovação pelo período de 1 (um) ano, o contrato de arrendamento celebrado em 20 de março de 2019, entre “SDNM-Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.” e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto uma divisão destinada a comércio, designada pela letra “H”, localizada no piso – 1 e piso 0, do prédio urbano denominado “Centro Cívico de Santana”, sito à Avenida Manuel Marques da Trindade, n.º 34, freguesia e concelho de Santana, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 3844 e descrito na Conservatória Predial de Santana com o número 4674/2018011, com início reportado em 20 de março de 2024 a 19 de março de 2025.

A despesa será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, conforme informação de cabimento n.º CY42404400 e compromisso n.º CY52405903.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 101/2024****Sumário:**

Autoriza a renovação, pelo período de 3 anos, do contrato de arrendamento celebrado em 29 de março de 1979, entre José Carlos Lopes e Maria Helena Soares Lopes e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto um prédio urbano sito à Rua do Carmo, números 36, 36 - A e 38, freguesia da Sé, município do Funchal, com início reportado em 1 de abril de 2024.

**Texto:****Resolução n.º 101/2024**

A 29 de março de 1979, a Região Autónoma da Madeira celebrou com José Carlos Lopes e Maria Helena Soares Lopes um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, relativo a um prédio urbano sito à Rua do Carmo, números 36, 36 - A e 38, freguesia da Sé, concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 967/20120926, e inscrito na matriz predial sob o artigo número 1147, com vista ao estacionamento e guarda de viaturas da frota da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente.

Considerando que a 7 de abril de 2021, foi celebrada uma alteração ao contrato de arrendamento em apreço, tendo por objeto a alteração do prazo, o qual passou a ser de 3 (três) anos, sucessivamente renovável por iguais períodos.

Considerando que a necessidade de instalação do referido serviço persiste, torna-se necessária a renovação do referido contrato de arrendamento pelo período de 3 (três) anos.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro de 2022, é da exclusiva competência do Conselho do Governo Regional, a autorização de despesas relativas a renovações de contratos de arrendamento ou locação de imóveis, que se destinem à instalação de serviços do Governo Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 22 de março de 2024, resolve:

Autorizar a renovação pelo período de 3 (três) anos, do contrato de arrendamento celebrado em 29 de março de 1979, entre José Carlos Lopes e Maria Helena Soares Lopes e a Região Autónoma da Madeira, que teve por objeto um prédio urbano sito à Rua do Carmo, números 36, 36 - A e 38, freguesia da Sé, concelho do Funchal, inscrito na matriz predial sob o artigo

número 1147 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal com o número 967/20120926, com início reportado em 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2027.

A despesa será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, conforme informação de cabimento n.º CY42404401 e compromisso n.º CY52405900.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)